



MOÇÃO N° 54

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.564/ 2020, de autoria do Sr. Senador Fabiano Contarato (REDE/ ES), que Altera a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

APRESENTADA

Fabiano Contarato
Presidente

04/05/2021

APROVADO

Fabiano Contarato
Presidente
04/05/2021

Considerando que os trabalhadores da saúde prestam um honrado serviço para a sociedade, atendendo a população de forma digna e humanitária;

Considerando os imensos esforços empregados pelos trabalhadores da saúde, principalmente os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e as parteiras que estão exercendo suas funções com afincamento neste período de grande insegurança e incertezas que está passando a humanidade com a pandemia de COVID-19;

Considerando que, de acordo com as estimativas do Ministério da Saúde, desde o início da pandemia no Brasil até agosto de 2020, 257 mil profissionais da saúde haviam sido infectados pela COVID-19, sendo que aproximadamente cerca de 34,4% dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem foram infectados com a doença;

Considerando que estas categorias profissionais recebem salários aquém dos serviços prestados com dedicação, sendo valores ínfimos se comparados com outras categorias profissionais ligadas a área da saúde, prejudicando o seu sustento e o sustento de sua família;

Considerando que esses profissionais realizam turnos cansativos de 12 horas e passam a maior parte do seu tempo no serviço com os pacientes, fazendo medicação e auxiliando as pessoas internadas nas alas de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI, além de outras atividades prestadas;

Considerando, conforme apresentado na justificativa elaborada pelo autor do projeto, que “A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na

cris



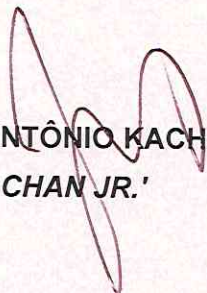
(Moção n.º 54 – fls. 02)

carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros”, demonstrando de forma sucinta a sua importância;

Considerando, por fim, que este Projeto de Lei trará inúmeros benefícios para estas categorias profissionais e para os seus familiares, por estar realizando a equidade social.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.564/ 2020, de autoria do Sr. Senador Fabiano Contarato (REDE/ ES), que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto de Lei, o Sr. Senador Fabiano Contarato (REDE/ ES).

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2021.


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'DR. KACHAN JR.'



10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 04/05/2021

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA PARA A APRECIÇÃO

MOÇÃO N. 54 – JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.564/ 2020, de autoria do Sr. Senador Fabiano Contarato (REDE/ ES), que Altera a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Autor do Requerimento: **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Votação: favorável

Conclusão: Aprovado